



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Portaria n.º 11, de 13 de janeiro de 2015

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Sonia Beatriz Felix Ribeiro, Diretora Clínica e Chefe da Divisão Médica; e os membros consultores: Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde; Mario Leon Silva Vergara, Médico Infectologista; Rodrigo Juliano Molina, Médico da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Renata Maria Dias Abreu, Responsável pela Divisão de Enfermagem; Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas; Suely Silva, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica; André Luís Maltos, Médico da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas; Eva Claudia Venâncio de Senne, Enfermeira da CCIH; Patrícia Borges Peixoto, Enfermeira da CCIH; Luciana Paiva, Enfermeira da CCIH; Eliene Machado Freitas Felix, Responsável pela Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Augusto Cesar Hoyler, Gerente Administrativo; Renata Melo Batista, Chefe da Unidade de Reabilitação; Thais Santos Guerra Stacciarini, Responsável pelo Serviço de Educação em Enfermagem, para comporem, sob a presidência da primeira servidora e vicepresidência da segunda servidora, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º As Enfermeiras Eva Claudia Venâncio de Senne, Patrícia Borges Peixoto e Luciana Paiva e os médicos Rodrigo Juliano Molina e Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, além de membros consultores, são também membros executores da Comissão.

Art. 3.º Também integram esta Comissão um médico residente da Infectologia (Estágio CCIH) e um aluno de curso de graduação, indicado por seu respectivo diretório acadêmico e/ou coordenação do curso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 7, de 13 de março de 2013.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende